



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 1 de 34

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Extrato .....	23
<b>Atos de Pessoal</b> .....	23
Termo de Posse .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 2 de 34

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 4.183, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

(REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, DISPONDO SOBRE OS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PROBATÓRIA, A TRAMITAÇÃO DOS EXPEDIENTES, A CIÊNCIA DOS ATOS, A DEFESA, O RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**,  
Prefeito do município de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para fins de aquisição de estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 301, de 22 de dezembro de 2025, que institui normas para o estágio probatório dos servidores públicos municipais, disciplina os critérios de avaliação e aquisição de estabilidade, estabelece hipóteses de reprovação, organiza a Comissão Probatória e regula procedimentos correlatos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11 da Lei Complementar nº 301/2025 determina que o Poder Executivo regulamente a matéria no que couber, estabelecendo os procedimentos complementares necessários à sua plena execução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo durante o estágio probatório,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos complementares de execução da Lei Complementar nº 301, de 22 de dezembro de 2025, no âmbito da Administração Pública do Município de Cardoso, dispondo sobre:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 3 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

- I - a formalização do processo de estágio probatório;
- II - a organização e o funcionamento da Comissão Probatória;
- III - os instrumentos de avaliação;
- IV - a tramitação das avaliações periódicas;
- V - a ciência formal do servidor;
- VI - a defesa escrita e o recurso administrativo;
- VII - a emissão do parecer conclusivo;
- VIII - a homologação final e os registros funcionais cabíveis.

**Art. 2º** O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará submetido ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, com avaliações contínuas realizadas nos ciclos previstos na Lei Complementar nº 301/2025, observados os marcos temporais de 6 (seis), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 3º** A aquisição da estabilidade dependerá:

- I - do cumprimento do período legal de efetivo exercício;
- II - da aprovação nas avaliações de desempenho previstas em lei;
- III - da análise da Comissão Probatória;
- IV - da decisão final da autoridade competente.

### CAPITULO II DA COMISSÃO PROBATÓRIA

**Art. 4º** Fica instituída, para os fins da Lei Complementar nº 301/2025 e deste Decreto, a Comissão Probatória, responsável pela condução, supervisão e consolidação das avaliações dos servidores em estágio probatório.

**Art. 5º** A Comissão Probatória será composta por:

- I - 1 (um) representante do Departamento de Gestão e Recursos Humanos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 4 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

II - 1 (um) representante da Secretaria em que o servidor avaliado estiver lotado;

III - 1 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por portaria e, se necessário, em ato de substituição, quando houver vacância, impedimento ou afastamento.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida pelo representante do Departamento de Gestão e Recursos Humanos, salvo disposição expressa em contrário no ato de designação.

**Art. 6º** Compete à Comissão Probatória:

I - acompanhar o regular desenvolvimento do estágio probatório;

II - receber e analisar os formulários e relatórios elaborados pela chefia imediata;

III - solicitar documentos, informações complementares, depoimentos e manifestações;

IV - realizar entrevistas técnicas e comportamentais, quando necessário;

V - consolidar as notas das avaliações periódicas;

VI - deliberar sobre aprovação ou reprovação do servidor;

VII - emitir parecer conclusivo fundamentado;

VIII - apreciar pedido de reconsideração, quando cabível;

IX - encaminhar recurso ao Prefeito Municipal, com manifestação fundamentada;

X - zelar pela observância do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da formalidade do procedimento.

**Art. 7º** Aplicam-se aos membros da Comissão os deveres de imparcialidade, sigilo funcional e motivação técnica.

§ 1º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido quando:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 5 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

I - possuir vínculo de parentesco com o servidor avaliado, até o terceiro grau;

II - manter relação de amizade íntima ou inimizade notória;

III - tiver interesse direto ou indireto no resultado;

IV - estiver em situação que comprometa sua imparcialidade.

§ 2º Na hipótese de impedimento, haverá substituição do membro, com registro nos autos.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

**Art. 8º** As avaliações observarão os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 301/2025:

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e conduta;

III - produtividade;

IV - responsabilidade;

V - capacidade técnica;

VI - relacionamento.

**Art. 9º** Para padronização administrativa:

I - cada critério receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

II - a média final de cada avaliação será obtida pela soma das notas atribuídas aos critérios, dividida pelo número total de critérios avaliados, com expressão em uma casa decimal;

III - a chefia imediata deverá justificar, de forma objetiva, as notas atribuídas;

IV - sempre que houver nota inferior a 7,0 (sete), a chefia imediata indicará, no relatório, as medidas de aperfeiçoamento recomendadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 6 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 10.** Será considerado reprovado no estágio probatório o servidor que incidir em qualquer das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 301/2025, especialmente:

I - ultrapassar 03 (três) faltas injustificadas durante o estágio probatório;

II - sofrer penalidade em processo disciplinar;

III - for condenado, por sentença penal transitada em julgado, nas hipóteses previstas no art. 5º, inciso III Lei Complementar 301/2025;

IV - obtiver média final inferior a 7,0 (sete virgula zero);

V - alcançar nota inferior a 5,0 (cinco virgula zero) em qualquer um dos critérios avaliados.

### CAPÍTULO IV DOS CICLOS DE AVALIAÇÃO E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 11.** A avaliação do estágio probatório será formalizada em processo administrativo individual, aberto pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos em nome de cada servidor avaliado.

**Art. 12.** O processo administrativo deverá conter, no mínimo:

I - capa e termo de abertura;

II - cópia do ato de nomeação, posse e exercício;

III - identificação do cargo, secretaria e chefia imediata;

IV - controle do tempo de efetivo exercício;

V - formulários de avaliação de cada ciclo;

VI - relatórios circunstanciados da chefia imediata;

VII - manifestações, defesas e recursos do servidor, se houver;

VIII - pareceres e atas da Comissão;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 7 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

IX - certidões e documentos complementares;

X - decisão final.

**Art. 13.** As avaliações ocorrerão nos seguintes ciclos:

I - 1º ciclo: ao completar 6 (seis) meses de efetivo exercício;

II - 2º ciclo: ao completar 12 (doze) meses de efetivo exercício;

III - 3º ciclo: ao completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício;

IV - 4º ciclo: ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

**Art. 14.** Em cada ciclo avaliativo, a chefia imediata preencherá:

I - a ficha de avaliação de desempenho;

II - o relatório circunstanciado do período;

III - eventual recomendação de aperfeiçoamento funcional.

**Art. 15.** O Departamento de Recursos Humanos controlará os prazos e notificará a chefia imediata com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para conclusão de cada ciclo.

### CAPÍTULO V DA CIÊNCIA FORMAL DO SERVIDOR

**Art. 16.** Concluída cada avaliação periódica, o servidor será cientificado formalmente do resultado.

§ 1º A ciência formal poderá ocorrer:

I - mediante assinatura no próprio formulário;

II - por termo de ciência;

III - por notificação eletrônica institucional com comprovação de recebimento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 8 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

IV - por outro meio idôneo que assegure a comprovação inequívoca da ciência.

§ 2º Havendo recusa do servidor em apor ciência, essa circunstância será certificada nos autos por servidor competente e por 2 (duas) testemunhas.

**Art. 17.** Sempre que houver decisão de aprovação ou reprova será providenciada a publicação de breve extrato na Imprensa Oficial do Município, com ciência simultânea ao servidor, nos termos da Lei Complementar nº 301/2025.

### CAPÍTULO VI DA MANIFESTAÇÃO, DA DEFESA E DO RECURSO

**Art. 18.** O servidor poderá apresentar manifestação escrita sobre cada avaliação periódica no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência formal.

**Art. 19.** Concluindo a Comissão, ao final do estágio probatório, pela reprovação do servidor, este será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em observância à Lei Complementar nº 301/2025.

§ 1º A defesa será dirigida a Comissão Probatória, que deverá reexaminar a matéria e emitir manifestação fundamentada.

§ 2º A apresentação da defesa é condição para o prosseguimento do procedimento de exoneração, salvo se o servidor, regularmente intimado, permanecer inerte.

**Art. 20.** Da decisão que concluir pela reprovação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão final da Comissão.

§ 1º O recurso será protocolado no Departamento de Gestão e Recursos Humanos, que o juntará aos autos e o encaminhará imediatamente à Comissão Probatória.

§ 2º Recebido o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

I - reconsiderar a decisão; ou

II - manter integralmente a decisão, encaminhando o recurso ao Prefeito Municipal com manifestação fundamentada.

Decreto nº 4.183/2026

7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 9 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º O Prefeito Municipal decidirá o recurso de forma motivada, podendo:

- I - negar provimento;
- II - dar provimento total ou parcial;
- III - determinar diligências complementares;
- IV - anular atos com vício formal, determinando a renovação da etapa afetada.

§ 4º O recurso terá efeito suspensivo quanto à exoneração até decisão final da autoridade competente.

### CAPÍTULO VII DA REPROVAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE EXONERAÇÃO

**Art. 21.** Verificada hipótese legal de reprovação, a Comissão Probatória declarará formalmente o resultado por meio de relatório e parecer conclusivo fundamentado.

**Art. 22.** Declarada a reprovação, será instaurado procedimento específico para exoneração, assegurados ao servidor:

- I - publicação em diário oficial;
- II - ciência formal;
- III - defesa escrita no prazo legal;
- IV - recurso ao Prefeito Municipal.

**Art. 23.** Confirmada a reprovação após a defesa e o julgamento do recurso, será expedido o ato de exoneração, que produzirá efeitos a partir de sua publicação.

### CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO E DA ESTABILIDADE

**Art. 24.** Concluído o estágio probatório com despenho satisfatório e ausentes hipóteses legais de reprovação, a Comissão emitirá parecer final favorável à aquisição da estabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 10 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 25.** O parecer favorável será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e reconhecimento da aptidão do servidor, com posterior registro no assentamento funcional pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos.

### CAPÍTULO IX DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**Art. 26.** Na última avaliação do estágio probatório, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões criminais atualizadas das Justiças Estadual e Federal, inclusive certidões de distribuição de ações penais, nos termos da Lei Complementar nº 301/2025.

**Art. 27.** O Departamento de Recursos Humanos certificará, nos autos, o tempo líquido de efetivo exercício do servidor e informará eventual suspensão do prazo.

### CAPÍTULO X DA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 28.** O prazo do estágio probatório será suspenso nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 301/2025, especialmente:

- I - afastamentos não considerados como efetivo exercício;
- II - afastamento preventivo determinado em processo administrativo, na forma legal;
- III - licenças e afastamentos por motivo de saúde do servidor quando superiores a 30 (trinta) dias consecutivos;
- IV - licenças e afastamentos por motivo de doença em pessoa família, quando implicarem afastamento do exercício;
- V - quaisquer outras licenças, ausências ou afastamentos previstos em lei que importem suspensão do efetivo exercício do cargo.

**Parágrafo único.** Havendo suspensão, os marcos avaliativos serão readequados pelo Departamento de Recursos Humanos, com certificação nos autos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 11 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO XI DOS ANEXOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS

**Art. 29.** Ficam aprovados, como partes integrantes deste Decreto:

- I - Anexo I - Ficha de Avaliação de Desempenho;
- II - Anexo II - Relatório Circunstanciado da Chefia Imediata;
- III - Anexo III - Termo de Ciência do Servidor;
- IV - Anexo IV - Parecer da Comissão Probatória;
- V - Anexo V - Modelo de Intimação para Defesa;
- VI - Anexo VI - Modelo de Recurso ao Prefeito Municipal;
- VII - Anexo VII - Modelo de Despacho Final.

### CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Probatória, com decisão final do Prefeito Municipal, observada a Lei Complementar nº 301/2025, o Estatuto dos Servidores e os princípios do processo administrativo.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 31 de março de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 12 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTAGIO PROBATÓRIO

Servidor:

Cargo:

Secretaria/Setor:

Data de ingresso: / /

Ciclo avaliativo: ( ) 6 meses ( ) 12 meses ( ) 24 meses ( ) 36 meses

Período avaliado:

Critério: Nota (0 a Fundamentação Resumida a 10,0)

Assiduidade

Pontualidade

Disciplina

Conduta

Produtividade

Responsabilidade

Capacidade Técnica

Relacionamento

Media final:

Conclusão da chefia imediata:

( ) Satisfatório

( ) Insatisfatório

Assinatura da chefia:

Ciência do servidor:

Data: / /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 13 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CHEFIA IMEDIATA

Servidor:

Cargo:

Secretaria/Setor:

Período avaliado:

1. Assiduidade
2. Pontualidade:
3. Disciplina
4. Conduta:
3. Produtividade:
4. Responsabilidade:
5. Capacidade Técnica:
6. Relacionamento:

Medidas de aperfeiçoamento sugeridas:

Local e data:

Chefia imediata:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 14 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que tomei ciência do resultado da avaliação referente  
ao ciclo de estágio probatório de /  
/ a / /

Data:  
Servidor:  
Assinatura:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 15 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV PARECER DA COMISSÃO PROBATÓRIA

A Comissão Probatória, após análise dos autos do processo administrativo de estágio probatório do servidor \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_

conclui:

( ) Pela aprovação no estágio probatório e aquisição da estabilidade.

( ) Pela reprovação no estágio probatório, com instauração do procedimento específico de exoneração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fundamentação:

Cardoso/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
Presidente:  
Membro:  
Membro:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 16 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO V

### INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Fica \_\_\_\_\_ o(a)  
servidor(a) \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_,  
intimado(a) para apresentar defesa escrita no prazo de 10  
(dez) dias, nos termos da Lei Complementar nº 301/2025 e  
deste Decreto, em razão do parecer preliminar desfavorável  
emitido pela Comissão Probatória.

Cardoso/SP, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Presidente da Comissão:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 17 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VI MODELO DE RECURSO AO PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. DR.  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO/SP  
Processo Administrativo n°  
Servidor:  
Cargo:

o servidor acima identificado, já qualificado nos autos do Procedimento em epígrafe, vem, tempestivamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei Complementar n° 301/2025 e no Decreto n° \_\_\_\_/2026, requerendo a reforma da decisão que concluiu por sua reprovação no estágio probatório, pelos fundamentos a seguir expostos:

[espaço para razões]

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cardoso/SP, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Servidor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 18 de 34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - Fone/Fax (017) 3466-3900  
CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII**

**DESPACHO FINAL**

Vistos.

Aprovo o parecer da Comissão Probatória constante dos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ referente ao servidor \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ e conseqüentemente

I - ( ) Homologo a aprovação no estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade, com as anotações funcionais cabíveis.

II - ( ) Homologo a reprovação no estágio probatório e determino a adoção das providências para exoneração, na forma da lei.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cardoso/SP, de \_\_\_\_\_ de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 19 de 34

### Portarias



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

### **PORTARIA Nº 9.694, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA SAMUEL FABIO TEIXEIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**,  
Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital  
de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no  
Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na  
Edição nº 1538B;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **SAMUEL FABIO TEIXEIRA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-73, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência “01”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 20 de 34



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

#### **PORTARIA Nº 9.695, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**,  
Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital  
de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no  
Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na  
Edição nº 1538B;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-03, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência “01”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 21 de 34



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

#### **PORTARIA Nº 9.696, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SAMUEL FABIO TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor público municipal **SAMUEL FABIO TEIXEIRA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-73, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, para exercer, a partir de 1º de abril de 2026, o cargo em comissão de **Assessor de Ampla Assistência**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281, de 16 de abril de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 22 de 34



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

### **PORTARIA Nº 9.697, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor público municipal **ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-03, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, para exercer, a partir de 1º de abril de 2026, o cargo em comissão de **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281, de 16 de abril de 2025, junto ao Departamento de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 23 de 34

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 029/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BCS ODONTOLOGIA LTDA ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 31/03/2026.

DOTAÇÃO: 010701 103010027 2045 339039 05

VALOR: R\$ 49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026 - Prefeito Municipal

- LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 31 de março de 2026.

Fabrizio Clemente

Assistente de Administração

### Atos de Pessoal

#### Termo de Posse

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **VINÍCIUS RENAN DE SOUZA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-41, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.645, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**VINÍCIUS RENAN DE SOUZA**

Empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o

Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-51, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO/PODADOR**, nomeado pela Portaria nº 9.646, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ANDERSON FERREIRA DA SILVA**

Empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **GUSTAVO GOMES VIEIRA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-42, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, nomeado pela Portaria nº 9.647, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO GOMES VIEIRA**

Empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **EDER MARQUES DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-56, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.648, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 24 de 34

para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **EDER MARQUES DA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **JOSECLEI AGUIAR DA COSTA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-82, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.649, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **JOSECLEI AGUIAR DA COSTA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **KEILA GRAZIELA DA SILVA RANDOLI**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-79, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.650, de 25 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **KEILA GRAZIELA DA SILVA RANDOLI**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-65, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.651, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **MARIANE SOARES DE SOUZA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-20, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, nomeada pela Portaria nº 9.652, de 25 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **MARIANE SOARES DE SOUZA**

Empossada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 25 de 34

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **KATIANE GOMES RODRIGUES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-03, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.653, de 25 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**KATIANE GOMES RODRIGUES**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **LAERTE COSTA DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-35, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.654, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**LAERTE COSTA DA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **SIDNEY DOS SANTOS LIMA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-52, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.655, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**SIDNEY DOS SANTOS LIMA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **AUREO RICARDO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-90, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.656, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**AUREO RICARDO DE ALMEIDA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **EDILEUSA DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-46, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.657, de 25 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 26 de 34

fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **EDILEUSA DA SILVA CARVALHO**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **EDMILSON SOUZA COSTA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-02, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, nomeado pela Portaria nº 9.658, de 25 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **EDMILSON SOUZA COSTA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **RAUL CASTREQUINI DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-28, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.660, de 26 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **RAUL CASTREQUINI DA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **GRAZIELA GONZALEZ GALBIATI**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-95, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, nomeada pela Portaria nº 9.661, de 26 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **GRAZIELA GONZALEZ GALBIATI**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL DOS SANTOS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-30, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO/PODADOR**, nomeada pela Portaria nº 9.662, de 26 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL DOS SANTOS**

Empossada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 27 de 34

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **GABRIELI CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-03, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.663, de 26 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**GABRIELI CRISTINA DA SILVA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **FERNANDO REZENDE DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-10, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.664, de 26 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**FERNANDO REZENDE DA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São

Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-09, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.665, de 26 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **JULIANA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-85, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.666, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**JULIANA DA SILVA SANTOS**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **APARECIDA NUNES DE BRITO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-59, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.667, de 27 de março de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 28 de 34

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **APARECIDA NUNES DE BRITO**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **BRENDA FERNANDA TEIXEIRA ANTUNES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-33, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.668, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **BRENDA FERNANDA TEIXEIRA ANTUNES**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **GRAZIELA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-32, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.669, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi

declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **GRAZIELA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-00, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.670, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **ANA PAULA TEIXEIRA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **JANAINA SILVA FRANCISCO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-50, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.671, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 29 de 34

**JANAINA SILVA FRANCISCO**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **CLAUDINÉIA MARTINS SANTANA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-56, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.672, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**CLAUDINÉIA MARTINS SANTANA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **MARIA ELENA PATEIS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-26, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.673, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**MARIA ELENA PATEIS**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de

Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-33, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.674, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **ROBERTO DOMINGOS DE LIMA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-26, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.675, de 27 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO DOMINGOS DE LIMA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **LUCIMARA PATRICIA BERTÃO**, portadora do CPF nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 30 de 34

xxx.xxx.xxx-06, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.676, de 27 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**LUCIMARA PATRICIA BERTÃO**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-83, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.677, de 27 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**JULIO CESAR DA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **ANA CAROLINA DA SILVA ESTEVO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-61, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.678, de 30 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a

legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ANA CAROLINA DA SILVA ESTEVO**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **LUCILENE BARBOSA DE JESUS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-23, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.679, de 30 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**LUCILENE BARBOSA DE JESUS**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **FABRICIO PEREIRA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-00, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.680, de 30 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 31 de 34

Prefeito Municipal

**FABRICIO PEREIRA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **STEFANIE RAIANE GOMES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-07, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.681, de 30 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**STEFANIE RAIANE GOMES DE ALMEIDA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **CAROLINA ALVES GARCIA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-19, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.682, de 30 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**CAROLINA ALVES GARCIA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-44, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.683, de 30 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **MARLI DA CRUZ SOARES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-60, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.684, de 30 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**MARLI DA CRUZ SOARES**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 32 de 34

Sr. **ANTONIO DOS SANTOS BATISTA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-19, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.685, de 30 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ANTONIO DOS SANTOS BATISTA**

Empossado

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **NATIELI SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-09, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.689, de 31 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**NATIELI SANTOS DE OLIVEIRA**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **NAIARA PINHO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-66, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.690, de 31 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo

para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**NAIARA PINHO DOS SANTOS**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-38, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.691, de 31 de março de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO**

Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **PAULO ROGERIO SANTOS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-61, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.692, de 31 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 33 de 34

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGERIO SANTOS**  
Empossado

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **VICTOR HUGO CUSTODIO GUSMÃO**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-00, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, nomeado pela Portaria nº 9.693, de 31 de março de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**VICTOR HUGO CUSTODIO GUSMÃO**  
Empossado

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **SAMUEL FABIO TEIXEIRA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-73, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.694, de 1º de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**SAMUEL FABIO TEIXEIRA**  
Empossado

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-03, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.695, de 1º de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**  
Empossado

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **SAMUEL FABIO TEIXEIRA**, servidor público municipal, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-73, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, para **tomar posse no cargo de provimento em comissão de Assessor de Ampla Assistência**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281, de 16 de abril de 2025, nomeado pela Portaria nº 9.696, de 1º de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**SAMUEL FABIO TEIXEIRA**  
Empossado

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00 na sede da Prefeitura Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 34 de 34

Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**, servidor público municipal, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-03, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, para **tomar posse no cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281, de 16 de abril de 2025, nomeado pela Portaria nº 9.697, de 1º de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**

Empossado

.....